



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 31/2019/CTO/REI/IFTO, DE 20 DE MARÇO DE 2019**  
**4ª CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO**  
**VESTIBULAR UNIFICADO 2019/1 2ª EDICAÇÃO, DO CAMPUS COLINAS DO**  
**TOCANTINS**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 551/2018/CTO/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **4ª Chamada** do Vestibular Unificado 2019/1 - 2ª Edição, para ingresso no curso de Engenharia Agrônômica, do *Campus* Colinas do Tocantins.

**1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA**

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

Curso: **BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA**

a) Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência:**

Class	Inscrição	Nome	TP
032	8319100118	Brenda Dias Tavares da Silva	30.0

**2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- Realização do pré-cadastro;
- Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Colinas do Tocantins.

**3. DO PRÉ-CADASTRO**

3.1. Os convocados deverão acessar o link: <https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf> no dia **20 de março de 2019**, e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

3.2. O Pré-Cadastro é condição **indispensável** para efetivação da matrícula.

**4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula, com o original e cópia:

- Pré-cadastro impresso e assinado;
- Uma foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento/Casamento ;

- d) RG e CPF do candidato;
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos;
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos;
- i) Comprovante de endereço com CEP;
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio;
- k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

4.1. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

## 5. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Colinas do Tocantins, situado na Av. Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins, no horário de **8 às 20 h, impreterivelmente, no dia 20 de março de 2019.**

5.2. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

5.3. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato no momento do sorteio, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

5.4. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

6.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Colinas do Tocantins, 20 de março de 2019.

**Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**  
Diretor-Geral *pro tempore*




Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**, Diretor-geral, em 20/03/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0622062** e o código CRC **945BF651**.

---

 AV. Bernado Sayão, Lote 29B  
Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria  
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO  
(63) 99972-2908  
colinas.iftto.edu.br - colinas@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23725.006911/2019-99

SEI nº 0622062